



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE

CONSELHO DE MINISTROS

Resolução n° 72/2019:

Autoriza a transferência de verbas do centro de custo Comunicação e Divulgação do Trabalho Governamental para centro de custo de investimento dos Jogos Africanos de Praia.....962

CONSELHO DE MINISTROS

Resolução nº 72/2019
de 7 de junho

Cabo Verde foi selecionado para acolher os primeiros Jogos Africanos de Praia, que terão lugar na Ilha do Sal. Acontecimento histórico, pois trata-se da primeira edição da tal competição, que contará com a participação de 54 países, totalizando cerca de 1800 atletas.

Os benefícios da organização de um evento desta natureza estão alinhados com os objetivos do programa de Governo de 2016-2021 no que diz respeito ao reforço de parcerias estratégicas para o desenvolvimento das nossas ilhas, a promoção da notoriedade e imagem externa positivas do país, valorizando o seu referido capital de prestígio internacional e a contribuição e a transformação de Cabo Verde num Centro internacional de Prestação de Serviços.

Neste sentido, considerando a necessidade de se criar as condições institucionais e logísticas que permitam efetivar a abertura cultural dos mencionados Jogos;

Atendendo a necessidade de se recorrer a prestação de serviços de uma empresa especializada na área; e

Por forma a permitir o custeio dos encargos daí advenientes, urge aprovar a presente Resolução, por forma a se autorizar a transferência de verbas necessárias para o efeito.

Assim,

Ao abrigo do n.º 3 do artigo 70.º do Decreto-Lei n.º 5/2019, de 11 de janeiro; e

Nos termos do n.º 2 do artigo 265.º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1.º

Autorização

É autorizada a transferência de verbas no valor de 3.500.000\$00 (três milhões e quinhentos mil de escudos) do centro de custo Comunicação e Divulgação do Trabalho Governamental para centro de custo de investimento dos Jogos Africanos de Praia, conforme o quadro anexo à presente Resolução, da qual faz parte integrante.

Artigo 2.º

Finalidade

O valor referido no artigo anterior visa assegurar a abertura cultural dos Jogos Africanos de Praia.

Artigo 3.º

Entrada em vigor

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho de Ministros do dia 05 de junho 2019.
— O Primeiro-Ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*

ANEXO

(A que se refere o artigo 1.º)

| Transferência de verbas entre Centros de Custos de Investimentos | | | |
|---|--|---------------------|---------------------|
| Centro de Custos | Rubrica Económica | Anulações | Reforços |
| 50.01.01.01.118.02 - Comunicação E Divulgação Do Trabalho Governamental | 02.02.02.01.03.01-Assistência Técnica - Residentes | 3.500.000,00 | |
| Sub-Total | | 3.500.000,00 | |
| 65.03.01.01.136 - Jogos Africanos De Praia | 02.02.02.01.03.01-Assistência Técnica - Residentes | | 3.500.000,00 |
| Sub-Total | | | 3.500.000,00 |
| Total Geral | | 3.500.000,00 | 3.500.000,00 |



I SÉRIE
**BOLETIM
OFICIAL**

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv



Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do Boletim Oficial devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-Lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.